



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº026/92

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Anular, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), da dotação orçamentária que segue:

4.1.2.0 Equipamentos e material permanente. Cr\$4.000.000,00

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão, a importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, na dotação orçamentária que segue:

3.1.3.0 Serviços de terceiros e encargos... Cr\$4.000.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, em 02 de setembro de 1992.


FRANCISCO HOSQUEN PIRES
Presidente